



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO –CJR

VOTO SEPARADO

O Vereador ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA, PRB, membro da Comissão de Justiça e Redação –CJR, no uso de atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, principalmente, o artigo 67, §2º que diz o seguinte:

Arr.67. Os membros das Comissões Permanentes emitirão seu juízo sobre a manifestação do relator, mediante.

§2º. A simples oposição da assinatura sem qualquer outra observação, implica a concordância total do signatário com a manifestação do relator.

Rejeitado o projeto, em juízo de admissibilidade pela Comissão de Justiça e Redação, será ele arquivado, salvo recursos do Plenário, nos termos do Regimento Interno.

Apresento o meu voto ao contrário ao parecer do relator pelo fato de ser assinante da proposição em questão.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2018.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
MEMBRO/CPL

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 27043802